

## A T A S

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA**  
2 **FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA**  
3 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO DO ANO DE 2010. Presidência:** Professora Doutora  
4 Sandra Margarida Nitrini, Diretora da Faculdade. Aos nove dias do mês de dezembro de dois  
5 mil e dez, no salão nobre do prédio da administração da Faculdade, realizou-se a supracitada  
6 reunião, em terceira convocação. **COMPARECIMENTOS:** Professores, alunos e  
7 funcionários: Modesto Florenzano, Adrian Pablo Fanjul, Ronald Beline Mendes, Giuliana  
8 Ragusa de Faria, João Roberto Gomes de Farias, Roberto Bolzani Filho, Sara Albieri, Maria  
9 Augusta Bernardes Fonseca Weber Abramo, José Rodrigues Seabra Filho, Maria Augusta da  
10 Costa Vieira, Marcello Modesto dos Santos, Antônio Flávio de Oliveira Pierucci, Vagner  
11 Gonçalves da Silva, Maria Helena Pereira Toledo Machado, Valéria De Marco, Bernardo  
12 Ricupero, Ieda Maria Alves, Laura Patrícia Zuntini de Izarra, Lynn Mario Trindade Menezes de  
13 Souza, Valéria de Marcos, Sandra Guaradini Teixeira Vasconcelos, Maria Teresa Celada,  
14 Marcus Vinícius Mazzari, Rosangela Sarteschi, Shirlei Lica Ichisato Hashimoto, Marlene  
15 Petros Angelides, Daniel Puglia, Manoel Fernandes de Sousa Neto, Theo Di Pierro Ortega,  
16 Samanta Fernanda Saez Wenkster, Vivian Valente Petri, Rafael Pacheco, Arielli Tavares  
17 Moreira. Como assessores atuaram: Kely Cristine Soares da Silva e Hilton José Soares  
18 (ATAC), Antônio Carlos Eigenheer (Serviço de Graduação), Renata Guarrera Del Corço e  
19 Maria José Ribeiro Cruz (ATAD), Eliana Bento da Silva Amatuzzi Barros (SDI), Augusto  
20 César Freire Santiago (ATI). **JUSTIFICATIVAS:** Justificaram a ausência os seguintes  
21 membros: Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (FLA), Raquel Glezer (FLH), Sérgio França  
22 Adorno de Abreu (FSL), Roseane de Sá Amado (FLC), João Paulo Cândia Veiga (FLP).  
23 **EXPEDIENTE:** A Senhora Presidente comunica que estão presentes na reunião, como  
24 convidados, um representante de cada Centro Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e  
25 Ciências Humanas em caráter extraordinário, mas que por não serem representantes discentes  
26 da Congregação, não terão direito à voto, porém, terão direito à voz dentro dos procedimentos  
27 da Congregação. Informa que os alunos presentes são: Theo Di Pierro Ortega, representante do  
28 Centro Acadêmico da História; Samanta Fernanda Saez Wenckster, representante do Centro  
29 Acadêmico da Geografia; Vivian Valente Petri, representante do Centro Acadêmico da  
30 Filosofia; Rafael Pacheco, representante do Centro Acadêmico de Ciências Sociais; e Arielle  
31 Tavares Moreira, representante do Centro Acadêmico de Letras. A Senhora Presidente informa  
32 que a presente reunião foi convocada para tratar dos Procedimentos Disciplinares a alunos na  
33 Universidade de São Paulo e da Carreira Docente, e pede a inclusão da pauta a morte do  
34 estudante do curso de Filosofia, Samuel Souza, ocorrido na semana anterior, cuja situação

## A T A S

35 lamentável está comovendo a FFLCH. A Senhora Presidente informa que a ordem das pautas  
36 será seguida da forma como constava na convocação, seguida pela inclusão solicitada.  
37 **ORDEM DO DIA. 1. Procedimentos Disciplinares a alunos na Universidade de São Paulo.**  
38 A Senhora Presidente faz a leitura da carta entregue pelo Conselho Departamental da  
39 Geografia, cujo teor é o que segue: “Exma. Sra. Prof. Dra. Sandra Margarida Nitrini, fomos  
40 surpreendidos no dia 14 de setembro de 2010 com a notícia que 14 estudantes da Universidade  
41 de São Paulo, dois deles, estudantes do curso de Geografia – Pedro Luiz Damião e Yves de  
42 Carvalho Souza, ambos em vias de concluírem o curso – estão sendo processados pela  
43 Universidade de São Paulo em função da ocupação ocorrida na COSEAS no dia 18 de março  
44 p.p., com risco de serem eliminados da Universidade e, também, pelo mesmo motivo,  
45 criminalizados civilmente. A acusação movida pela Universidade de São Paulo, é que a ação  
46 dos discentes teve por intuito “perturbar os trabalhos escolares bem como o funcionamento da  
47 administração da USP” (artigo 250 inciso VII, DECRETO Nº 52.906, de 27 de março de 1972).  
48 O documento que registra a queixa e que serve de base para tal processo (Boletim de  
49 Ocorrência de autoria desconhecida nº 861/2010 de 18 de março de 2010), informa que a  
50 ocorrência não teve flagrante e declara que “alunos residentes da USP, não identificados”,  
51 teriam invadido o prédio da COSEAS, quebrado as vidraças da porta e impedido a entrada dos  
52 funcionários no dia seguinte. Alguns pontos merecem ser destacados: 1) A base da denúncia é o  
53 Boletim de Ocorrência que não registra autoria dos atos e o artigo supracitado do Regimento da  
54 USP; 2) O processo foi instaurado sem que fossem respeitados os tramites legais, ou seja, sem a  
55 abertura de sindicância interna e sem que as partes fossem ouvidas; 3) O modo de condução do  
56 processo, que se tem dado de forma a impedir aos estudantes o acesso à totalidade dos autos  
57 processuais e ao pleno direito de defesa. Além de tudo que já foi relatado surpreende a  
58 indicação de nomes, quando o documento que embasa todo o procedimento não indica nomes e  
59 não flagra a ação criminosa. Considerando os fatos aqui expostos, este Conselho vem  
60 demonstrar o seu estranhamento quanto à condução do processo e ratificar a decisão aprovada  
61 na Plenária Departamental de 18 de novembro p.p., reivindicando a plena garantia de direito à  
62 ampla defesa dos estudantes citados, o que, inclusive, expõe os limites do DECRETO Nº  
63 52.906 (de caráter transitório desde 27 de março de 1972) frente ao processo de democratização  
64 da Universidade de São Paulo. São Paulo, 25 de novembro de 2010. Assinada pelo Professor  
65 Doutor Jurandy L. S. Ross, Chefe do Departamento de Geografia”. (fim da leitura). A Senhora  
66 Presidente passa a palavra ao Professor Doutor Manoel Souza Fernandes Neto que esclarece  
67 que a carta lida pela Senhora Presidente foi aprovada pela Plenária Departamental do curso de  
68 Geografia, fórum que reúne toda a comunidade do Departamento, e levada ao Conselho do

## A T A S

69 Departamento de Geografia, e que foi lida pela Professora Doutora Valéria de Marcos, que é  
70 quem preside o Conselho. Reafirma que há dois estudantes do curso de Geografia sendo  
71 processados, Pedro Luiz Damião e Yves de Carvalho Souza. Informa que o documento  
72 aprovado pela Plenária Departamental de Geografia era um pouco mais duro, no qual se  
73 solicitava que o DECRETO (Nº 52.906, de 27 de março de 1972), que tem sido utilizado pela  
74 atual gestão da Reitoria, não pudesse mais ser mobilizado como procedimento para normatizar  
75 este tipo de assunto, e afirma que foi em torno dessa questão que a discussão foi encaminhada.  
76 Afirma que no entender da Plenária Departamental da Geografia não só os alunos de Geografia  
77 têm sido penalizados, mas que tem havido um processo de criminalização não apenas dos  
78 estudantes, como também dos servidores técnico-administrativos e até dos professores.  
79 Esclarece que a carta lida foi, salvo engano, aprovada por unanimidade na Plenária do  
80 Departamento e a que posição política, fundamentalmente, é a de que este tipo de norma não  
81 seja mais utilizada na Universidade de São Paulo, pois isso revela que estão sendo utilizados  
82 procedimentos da época da Ditadura Militar, e que este decreto de 1972 deveria ser transitório.  
83 Relata que não são somente 14 estudantes, e que não são apenas os estudantes que estavam  
84 envolvidos na ocupação da COSEAS, mas também os que estavam presentes na ocupação da  
85 Reitoria em 2007, concluindo que, dessa forma, o processo é maior. Afirma se tratar de um  
86 processo que foi feito sem que houvesse amplo direito de defesa por parte dos estudantes, e que  
87 isso é um dos itens que o documento trazido reivindica. Também reivindica o acesso à  
88 totalidade do processo, pois esclarece que quando os alunos o solicitam isso não é cedido.  
89 Informa que se tem acesso apenas ao boletim de ocorrência e algumas outras coisas, mas não se  
90 tem acesso ao processo completo, fato que os impede de elaborar um documento melhor  
91 embasado. Informa que os dois estudantes da Geografia estão prestes a terminar o curso, e que  
92 o processo de eliminação não é o mesmo que jubramento, pois, a eliminação implica que os  
93 estudantes não possam voltar à Universidade de São Paulo nos 5 (cinco) anos seguintes, e isso  
94 o difere do jubramento, que os permitiria voltar no ano seguinte através de um novo vestibular.  
95 Esclarece que mesmo que o processo demore e que eles consigam concluir o curso, não  
96 poderão fazer pós-graduação, se for do interesse deles, até cumprir esse período de 5 (cinco)  
97 anos. Informa que, além disso, muitos deles estão sendo criminalizados civilmente, que alguns  
98 processos estão sendo abertos na delegacia próxima da USP. Afirma que outros  
99 esclarecimentos podem ser prestados pelo Professor Doutor Ailton Luchiarí, que está na  
100 presente reunião na condição de Chefe de Departamento em exercício. A Senhora Presidente  
101 passa a palavra à Professora Doutora Valéria de Marcos, que diz que uma das questões que  
102 apareceu nas discussões na Plenária do Departamento de Geografia, e que seria importante que

## A T A S

103 a Congregação também apoiasse, é que alguém da Comissão de Ensino da FFLCH, em nome  
104 desta Comissão, solicitasse à Reitoria vistas ao processo, já que os estudantes pedem e que a  
105 eles é negado, sendo somente fornecidas informações dispersas e nunca a totalidade do  
106 processo, para que se possa entender exatamente quais são as questões que estão sendo  
107 colocadas contra os estudantes. Afirma que o que mais causa espanto é a definição da punição  
108 sem se compreender quais são as causas, que já foi apurado e do que de fato, eles estão sendo  
109 acusados. Sugere que se a Congregação da FFLCH reforçe o pedido, ter-se-á mais força para  
110 conseguir o acesso ao processo. A Senhora Presidente questiona, com fins de esclarecimento,  
111 se os alunos foram convocados para responder em alguma sindicância. A Professora Doutora  
112 Valéria de Marcos diz que segundo informações dos próprios alunos, em nenhum momento  
113 eles foram chamados a depor em nenhuma sindicância, e que quando eles foram convocados  
114 pela primeira vez já era no sentido de começar a fazer apuração, para dar início ao processo de  
115 eliminação. Relata que esta informação foi dada pelos dois alunos da geografia, e que depois  
116 foi procurada por um aluno do curso de Letras, logo em seguida ao término da Plenária do  
117 Departamento de Geografia realizada na semana anterior, dizendo que a lista de estudantes a  
118 serem processados era bem maior, em torno de trinta alunos no início, depois foi reduzida para  
119 dezessete, e que quando estes dezessete começaram a ser ouvidos, propuseram a eles que caso  
120 eles delatassem colegas, sairiam da lista. Seguindo com o relato do aluno de Letras, a  
121 Professora Doutora Valéria de Marcos diz que desses dezessete estudantes que estavam na lista,  
122 3 saíram, e os 14 que restaram estão sofrendo o processo para serem eliminados da USP.  
123 Lembra que na última Congregação, o Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul relatou a história  
124 do professor da Biologia que também está sendo processado por um motivo semelhante.  
125 Afirma que estão todos, neste momento, em nome dos alunos, para tentar compreender melhor  
126 o que está se passando, mas que nenhum dos presentes está isento da possibilidade de amanhã  
127 ou depois, falar algo que não convém e ser processado pelo mesmo motivo. A Senhora  
128 Presidente passa a palavra ao Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul, que afirma ter ido atrás do  
129 DECRETO Nº 52.906 de 27 de março de 1972, que embasa os processos que estão sendo  
130 desenvolvidos, e diz que gostaria de comentar alguns pontos sobre o decreto, mas que antes  
131 gostaria de esclarecer que nos casos correspondentes à ocupação da Reitoria em 2007, cujos  
132 processos foram iniciados em agosto de 2010, nenhuma das acusações tem relação com danos  
133 materiais. Ressalta que todos sabem que dentro da Reitoria chegou a haver mais de 400  
134 (quatrocentas) pessoas e que se não tivesse havido, por parte dos que ali estavam (funcionários  
135 e estudantes), uma atitude de velar pelo patrimônio, com certeza os resultados teriam sido  
136 terríveis. Retoma dizendo que nenhuma das acusações tem relações com danos materiais, que

## A T A S

137 são acusações sobre três ou quatro estudantes que não se envolveram em nenhuma ocorrência  
138 pontual, mas que eram tidos como dirigentes. Afirma que a Reitoria se apóia em alguns pontos  
139 do Artigo nº 250 do DECRETO nº 52.906/1972, e que este artigo considera infração disciplinar  
140 o aluno “fazer inscrições em próprios universitários, ou em suas imediações”; “promover  
141 manifestação ou propaganda de caráter político-partidário, racial ou religioso, bem como  
142 incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares” e esclarece que o inciso  
143 VIII do artigo nº 250 (“promover manifestação ou propaganda de caráter político-partidário,  
144 racial ou religioso, bem como incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos  
145 escolares”) é citado no processo contra alguns desses alunos. Diz que com isso se pode ter idéia  
146 de qual é a concepção de regime não só universitário, mas político que embasa esses processos,  
147 a partir da ressurreição desse decreto durante a atual gestão da Reitoria. Relata que no caso do  
148 Professor do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), do qual se tem apenas o depoimento dele,  
149 as informações veiculadas pelo jornal Folha de São Paulo e pelo jornal da ADUSP, também a  
150 proposta de punição foi anterior a qualquer tipo de escuta. Diz que o caso da punição ao  
151 professor não se baseia no mesmo motivo, mas se trata do mesmo decreto. Relata que ele é  
152 punido por ter denunciado ao Ministério Público irregularidades na conservação de cadáveres,  
153 e tendo sido a denúncia amplamente coberta pela Folha de São Paulo, o Ministério Público  
154 atuou, considerou que a USP estava errada e a obrigou a assinar um termo de ajustamento de  
155 conduta. Posteriormente o professor foi indiciado pelo Diretor do ICB. A Consultoria Jurídica  
156 da USP acolheu a denúncia considerando que realmente o professor teria prejudicado a imagem  
157 da USP, e a sanção proposta foi de 90 dias de suspensão, durante os quais o professor fica sem  
158 receber seus proventos. Esclarece que se trata de um professor concursado, associado, fora do  
159 estágio probatório, enfim, com todos os requisitos que se acredita que protegem os professores.  
160 Dando continuidade, o Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul diz ter pensado em uma proposta  
161 de moção que abrangesse de forma mais geral esses problemas do conjunto da aplicação do  
162 DECRETO nº 52.906/1972 e da ressurreição e exumação do mesmo. Esclarece que o  
163 DECRETO nº 52.906/1972 está disposto no Regimento Geral da USP em um capítulo que trata  
164 das disposições transitórias, sendo a única parte na qual se fala de disciplina, e que esse  
165 capítulo 4º remete ao decreto. O decreto informa que “Enquanto não for aprovado o novo  
166 regime disciplinar pela CLR, permanecem em vigor as normas disciplinares estabelecidas no  
167 Regimento Geral da USP editado pelo Decreto 52.906, de 27 de março de 1972”. O Regimento  
168 está com partes riscadas porque foram revogadas pelo próprio Regimento Geral da  
169 Universidade, então, não fica claro a qual órgão cabe a aplicação de cada penalidade, é preciso  
170 tentar deduzir pelo Regimento Geral, e nele, nas atribuições dos órgãos, está escrito que as

## A T A S

171 Congregações estariam incumbidas do desligamento do aluno, mas ninguém está incumbido da  
172 eliminação, porque esse termo é estranho ao Regimento Geral, como é lógico que seria  
173 estranho algo assim produzido numa normatização feita sob um regime democrático. Ato  
174 contínuo, o Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul faz a leitura da moção que ele propõe que a  
175 Congregação assine, cujo conteúdo é: “Considerando a recente abertura de processos  
176 disciplinares na Universidade embasados no DECRETO Nº 52.906 de 1972, particularmente  
177 em artigos desse instrumento normativo que consideram como infração a manifestação política,  
178 racial ou religiosa e a paralisação coletiva de atividades, a Congregação da FFLCH propõe: 1 –  
179 que sejam suspensas todas as ações em andamento contra quaisquer membros da comunidade  
180 universitária com base nos artigos do mencionado decreto que resultam claramente contrários  
181 aos direitos democráticos e o espírito pluralista da Universidade; 2 – que se inicie com urgência  
182 um processo para a desvinculação do Decreto 52.906/72 do Regimento geral da Universidade  
183 de São Paulo e para a sua substituição por um código disciplinar acorde com a Constituição  
184 Federal e com os princípios democráticos que a inspiram; 3 – que, de modo geral, os conflitos  
185 coletivos dentro da Universidade sejam abordados como assuntos políticos e não disciplinares,  
186 priorizando a procura e o cumprimento de acordo entre as partes.” (fim da leitura). O Professor  
187 Doutor Adrian Pablo Fanjul diz ter pensado nela como uma moção que abrangesse os  
188 problemas de forma mais geral, por isso diz não saber se é pouco específico para o caso dos  
189 alunos. A Senhora Presidente informa que pediu para a Assistente Acadêmica em exercício,  
190 Senhora Kely Cristine Soares, que fizesse uma cópia do decreto em questão para que todos  
191 estivessem com ele em mãos durante a discussão. Com a palavra, a Senhora Presidente diz que  
192 gostaria de voltar um pouco no passado e retomar uma moção que tinha o mesmo sentido desta  
193 trazida pelo Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul. Lembra que a moção foi elaborada em  
194 novembro de 2003, quando o Professor Doutor Sedi Hirano era Diretor da FFLCH, em função  
195 da defesa de alguns alunos que teriam invadido uma reunião do Conselho Universitário (CO).  
196 Diz que o caso era diferente, mas já havia um pedido no sentido de se deixar esse decreto  
197 (Decreto 52.906/72) e de se empenhar na elaboração de outra norma. Informa que a FFLCH,  
198 desde 2003, tem uma posição que vai neste sentido e que seria bom que se reforçasse isso neste  
199 momento. A Senhora Presidente lê a moção elaborada em 2003, cujo conteúdo é o que segue:  
200 “A Congregação da FFLCH, reunida no dia 24 de abril de 2003, manifestou-se sobre as  
201 conseqüências da sindicância que indicou estudantes desta Universidade para punições por  
202 terem participado da invasão do recinto e paralisação de reunião do Conselho Universitário,  
203 com o propósito manifesto de impedir a votação de proposta de regulamentação do  
204 funcionamento das fundações na USP que consideravam lesiva à universidade pública. Sem

## A T A S

205 prejuízo da sua mais enfática repulsa a atos desse tipo e da sua convicção de que merecem  
206 pronta resposta, e de não reconhecerem atribuição de caráter político à sindicância, os membros  
207 deste Colegiado consideram indispensáveis as seguintes ponderações: 1) entre o ato e a etapa  
208 final da sindicância há um lapso de tempo que tornou qualquer punição inócua para a maioria  
209 dos envolvidos, por já estarem fora da USP; 2) mais importante do que isso, o tempo decorrido  
210 entre o ato e a punição é suficiente para mudanças profundas nas formas de percepção dos  
211 problemas e de atuação por parte de jovens estudantes; 3) a sindicância teve como inescapável  
212 referência institucional um regulamento disciplinar marcado pela sua origem no regime  
213 autoritário, que retira legitimidade das medidas que orienta e clama por urgente reformulação,  
214 consentânea com a atual etapa da sociedade; 4) cumpre ter em consideração os  
215 constrangimentos já causados aos estudantes envolvidos na referida sindicância, que incluem  
216 depoimentos em Delegacia de Polícia, não condizentes com a apreciação que o assunto merece;  
217 5) considere-se, por fim, que as medidas indicadas atingem apenas uma parcela dos envolvidos  
218 no ato, o que suscita o risco de juntar-se injustiça à inocuidade. Com base nessas ponderações,  
219 este Colegiado entende haver fundamento sólido para a proposta, que apresentam, de  
220 providências da Reitoria da Universidade no sentido de: a) dar definitivamente por encerrado  
221 esse processo disciplinar; b) dar início a providências no sentido da reformulação, em novas  
222 bases, do regulamento disciplinar da Universidade. São Paulo, 24 de abril de 2003. Prof. Dr.  
223 Sedi Hirano, Presidente da Congregação.” (fim da leitura). A Senhora Presidente considera  
224 importante ressaltar que, como pode ser notado através da leitura do documento, a FFLCH se  
225 posiciona desde 2003, pelo menos, no sentido de pedir que o decreto (Decreto 52.906/72) seja  
226 posto de lado. Com a palavra, a Professora Doutora Valéria De Marco, afirma que se recorda  
227 do documento lido, e relata que foi a partir de uma foto de Luís Figueiredo, que era na época  
228 aluno do curso de Filosofia, veiculada no jornal, que o Professor Doutor Jacques Marcovitch,  
229 então Reitor da USP, abriu um inquérito na polícia. Diz que a moção da Congregação, redigida  
230 pelo Professor Doutor Gabriel Cohn, e assinada por todos os membros, era acompanhada da  
231 proposta, por parte de todos, de depor na delegacia a favor dos alunos, e que isso foi decisivo,  
232 porque o delegado, ao ler o documento (a moção) o devolveu para a USP, e, o novo Reitor, o  
233 Professor Doutor Adolpho José Melfi, retirou a queixa. Relata que o primeiro ato do Professor  
234 Doutor Adolpho José Melfi foi retirar a denúncia que a USP tinha feito contra o aluno. Ainda  
235 com a palavra, a Professora Doutora Valéria De Marco sugere que se faça um encaminhamento  
236 direto ao CO, pois já foram feitas muitas solicitações por parte da Congregação, de diferentes  
237 alunos e do Diretório Central dos Estudantes (DCE), e nada foi resolvido. Então propõe que a  
238 Congregação aprove uma moção, que una as propostas da Geografia, do Professor Doutor

## A T A S

239 Adrian Pablo Fanjul e um histórico de 2003, para ser lida no CO, e que o Professor Doutor  
240 Roberto Bolzani Filho (representante suplente da Congregação da FFLCH no CO) ou o  
241 Professor Doutor Manoel Fernandes de Sousa Neto (representante dos professores doutores no  
242 CO) proponham o nome do Professor Doutor Sérgio França Adorno de Abreu (representante da  
243 Congregação da FFLCH no CO) para coordenar uma Comissão formada para alterar o  
244 Regimento Geral da USP substituindo o Decreto 52.906/72, como alguém que integra o Núcleo  
245 de Estudos da Violência da USP (NEV), e tem alta legitimidade e experiência no assunto.  
246 Propõe que se peça que a Comissão seja formada, que trabalhe e traga para o CO, a partir da  
247 incorporação de alguém da Consultoria Jurídica, uma mudança para ser aprovada lá, já que se  
248 trata de matéria de regimento. A Senhora Presidente passa a palavra à aluna curso de Filosofia,  
249 Vivian Valente Petri, membro do Centro Acadêmico da Filosofia, que diz ter pleno acordo com  
250 o que os professores colocaram antes dela, e que sua fala será no sentido de reiterar alguns  
251 elementos. Diz achar muito triste o momento que a Universidade de São Paulo está vivendo, e  
252 que não se deve aceitar a criminalização política dentro dela, pois os estudantes têm o direito de  
253 reivindicar melhorias para a Universidade pública, e é esse o intuito das reivindicações. Afirmo  
254 que o decreto (Decreto 52.906/72) lido pelo Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul é ilegítimo e  
255 imoral, pois ele proíbe manifestações políticas dentro da Universidade, que isso é realmente  
256 derivado de um regime autoritário, e crê que se deve sim propor sua revogação. Afirmo que,  
257 além disso, esse fato é sem precedentes na Universidade (a forma como estão sendo conduzidos  
258 os processos administrativos), e que ele abre um precedente, se de fato esses estudantes  
259 chegarem a ser eliminados, para que qualquer manifestação ou mobilização política que venha  
260 ocorrer dentro da universidade, seja punida da mesma forma. Esclarece que com relação aos  
261 processos do COSEAS, de fato não houve abertura dos processos de sindicância, e que em  
262 menos de um mês já estava aberto o processo administrativo contra os estudantes. Relata que os  
263 estudantes da ocupação da Reitoria, os quatro que estão sendo processados, passaram por um  
264 processo de sindicância de cerca de três anos, mesmo depois de a Professora Doutora Suely  
265 Vilela, Reitora da USP em 2007, ter assinado um termo de compromisso com os estudantes, no  
266 qual ela se comprometia a garantir que não haveria criminalização de nenhum dos estudantes.  
267 Afirmo que os estudantes têm o documento original assinado pelas duas partes, e que ele já está  
268 com os advogados. Ressalta que os processos que são tocados dentro da Universidade contra a  
269 mobilização dos estudantes, dos docentes e dos funcionários, tratam de mobilizações coletivas,  
270 sendo, portanto, ilegítima a seleção aleatória de algumas pessoas e a sua criminalização para  
271 servir de exemplo para os outros. Informo que os estudantes fizeram uma assembléia na semana  
272 anterior, e que se posicionaram contrariamente a tudo isso que está acontecendo: a

## A T A S

273 criminalização dos estudantes e a maneira como a Reitoria vem estabelecendo o diálogo dentro  
274 da Universidade. Conclui afirmando que é muito importante que a Congregação aprove uma  
275 moção de repúdio a tudo isso que está acontecendo e que faça o possível para revogar o decreto  
276 de 1972 (Decreto 52.906/72). A Senhora Presidente, a partir do acordo de todo o plenário,  
277 propõe que se forme um grupo para elaborar a moção, de acordo com a proposta da Professora  
278 Doutora Valéria De Marco, tendo a presença dela e do Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul,  
279 que será lida e encaminhada para votação no final da presente reunião. Ninguém mais  
280 desejando se pronunciar sobre este assunto, a Senhora Presidente dá início à próxima pauta. **2.**  
281 **Carreira Docente.** A Senhora Presidente esclarece que a questão da carreira docente em si não  
282 entrará na pauta do CO, pois ela já foi aprovada e consagrada, mas que entrará na próxima  
283 reunião, ou nas primeiras do próximo ano, os modos de avaliação para o crescimento horizontal  
284 na carreira docente. Informa, porém, que há uma posição trazida pelo Professor Doutor Manoel  
285 Fernandes de Sousa Neto, representante dos doutores no CO, que é o que motivou, inclusive, a  
286 inclusão do assunto na pauta da presente reunião extraordinária da Congregação. Em aparte, o  
287 Professor Doutor João Roberto Gomes de Farias questiona o que exatamente será discutido  
288 sobre a carreira docente. A Senhora Presidente esclarece que em princípio foi pedido que se  
289 trouxesse novamente o assunto, porque há um grupo de professores da casa, sendo um deles o  
290 Professor Doutor Manoel Fernandes de Sousa Neto, que acredita que a situação ainda pode ser  
291 revertida no CO, isto é, voltar-se à estaca zero e, portanto, não votar os modos de avaliação da  
292 carreira docente, na medida em que se espera que haja a possibilidade de que se anule aquela  
293 decisão tomada pelo próprio Conselho Universitário. Esclarece que deve haver um determinado  
294 número de votos para tornar sem efeito a carreira que já foi aprovada. Com a palavra, o  
295 Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto esclarece que na última reunião da  
296 Congregação houve uma discussão sobre a questão da carreira docente e que ficou decidido que  
297 se voltaria à discussão nesta reunião extraordinária. Informa que os elementos que  
298 possibilitaram que o debate fosse reaberto foi uma informação dada pela Professora Doutora  
299 Sandra Margarida Nitrini, Diretora da FFLCH e Presidente da Congregação, de que a  
300 Professora Doutora Valéria De Marco teria informado que uma das dez ações ajuizadas por  
301 sócios da Associação do Docentes de USP (ADUSP) teria recebido o parecer de uma juíza, e  
302 que a leitura feita dele pelo jornal da ADUSP, dava a entender que se por ventura o processo  
303 não tivesse sido completado, ou seja, se não tivesse havido a provação da carreira com a  
304 criação dos níveis de Professor Doutor 1 e 2, e de Professor Associado 1, 2 e 3, mais a  
305 aprovação dos critérios de progressão, a aprovação efetiva da carreira não estava garantida.  
306 Além disso, informa que no parecer da juíza está escrito que é necessária a aprovação dos

## A T A S

307 critérios de progressão por 2/3 (dois terços) do quórum qualificado do CO. O CO tem 114  
308 (cento e quatorze) assentos, ou seja, votos. A primeira votação que ocorreu em março de 2009  
309 foi uma votação na qual a aprovação se deu pela quantidade mínima necessária para que a  
310 aprovação pudesse acontecer, ou seja, com exatos 76 votos, sendo que um dos votos era um  
311 voto que talvez não pudesse fazer parte daquele processo naquele momento, pois era o voto de  
312 um Professor representante dos Assistentes, mas que já havia passado à condição de  
313 representante dos Doutores. Lembra também que o Professor Doutor João Grandino Rodas, o  
314 Magnífico Reitor, ainda em campanha, portanto antes de ser indicado ao cargo de Reitor,  
315 chegou a dizer aqui nesta sala e em outros lugares que o debate sobre a carreira docente voltaria  
316 ao patamar inicial. Ato contínuo, o Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto afirma  
317 que a sua leitura é que, como os 114 representantes do CO nem sempre estão presentes, e  
318 embora o Reitor tenha expressiva maioria junto aos conselheiros, o fato de os critérios de  
319 progressão terem que ser aprovados pelo quórum qualificado de 2/3 e não por maioria simples,  
320 torna possível fazer com que eles não sejam aprovados. Diz não se tratar de um processo  
321 simples e fácil, que será preciso mobilizar os representantes discentes, os discentes da pós-  
322 graduação, os representantes dos professores doutores, que totalizam 5 (cinco), e algumas  
323 Congregações, e que caso eles votem contrariamente aos critérios que complementarão a  
324 votação da carreira, pode ser que a carreira não seja aprovada na sua totalidade. Diz que a  
325 proposição que está trazendo é para se avaliar qual seria a possibilidade da Congregação votar  
326 contra a aprovação dos critérios, quaisquer que forem eles, portanto se contrapor à carreira no  
327 todo, visto que esta era a primeira posição dessa Congregação, e cuja segunda posição era se  
328 caso passasse carreira, de votar na opção de critérios por bancas de avaliação. Informa que em  
329 uma discussão muito profícua com a Professora Doutora Valéria De Marco, na lista de e-mails,  
330 o debate foi em torno de como proceder em relação a votação. Assim, diz que a proposta que  
331 trouxe é a de fazer a votação em dois turnos, sendo o primeiro sobre aprovar ou não aprovar  
332 critérios, pois se eles não tiverem os 2/3 do quórum qualificado haveria condição de voltar ao  
333 início da discussão de carreira docente. Mas caso os critérios fossem aprovados, votar-se-ia,  
334 então, se por banca ou por avaliação de parecerista. Reafirma que essa é a sua posição, mas  
335 também é a posição da ADUSP e de outros Professores Doutores e de Professores Associados,  
336 que acham que é possível reverter o processo. A Senhora Presidente, após confirmação,  
337 esclarece que a pauta da discussão dos critérios de progressão da carreira docente não entrará  
338 na próxima reunião do CO, mas que isso não trará prejuízo para a presente discussão. Informa  
339 que a pauta da próxima reunião do Conselho Universitário será: 1. Discussão e votação das  
340 Atas das 935ª e 936ª Sessões do Conselho Universitário, realizadas em 09.11e 16.11.10. 2.

## A T A S

341 Apresentação dos novos membros do Conselho. 3) Orçamento da USP de 2011. 4) Proposta de  
342 transformação do Instituto de Relações Internacionais (IRI), atualmente um Instituto  
343 Especializado, em Unidade de Ensino e Pesquisa. 5) Proposta de alteração do status  
344 institucional dos Museus da USP, bem como extinção da Coordenação dos Museus. 6) Projeto  
345 de criação de uma Unidade de Ensino e Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo no campus de  
346 São Carlos. 7) Transformação do Instituto de Relações Internacionais (IRI), atualmente Instituto  
347 Especializado, em Unidade de Ensino e Pesquisa, bem como a alteração do Regimento Geral.  
348 8) Proposta de reestruturação departamental/institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e  
349 Letras de Ribeirão Preto- FFCLRP. 9) Proposta de criação do curso de Bacharelado em  
350 Ciências Biomédicas, período integral, com 30 vagas, no Instituto de Ciências Biomédicas. 10)  
351 Proposta de Regimento da Procuradoria Geral da USP. 11) Proposta de alteração do artigo 52  
352 do Regimento do Instituto de Física. 12) Comunicações do M. Reitor, Comunicações dos Pró-  
353 Reitores, Palavra aos Senhores Conselheiros. (fim da leitura da pauta). Com a palavra, a  
354 Professora Doutora Valéria De Marco, relata que quando soube da decisão da ADUSP, ligou  
355 para a Professora Doutora Rosângela Sarteschi, pois foi a representante dos doutores que  
356 encontrou, e ligou para a Professora Doutora Sandra Margarida Nitri para avisar sobre a  
357 decisão judicial. Afirma que no último boletim da ADUSP aparece como sacramentada, no  
358 Estatuto da Universidade de São Paulo, a criação dos níveis Doutor 1 e 2, e Associado 1, 2 e 3.  
359 Diz que isso está realmente sacramentado, pois é decorrência da própria votação que houve, e  
360 infelizmente a ADUSP perdeu, a votação não foi anulada e isto está criado. Esclarece que a  
361 Unicamp já criou os níveis Associado 1 e 2, e está aguardando a USP implementar os níveis  
362 para que criar o nível Associado 3. Diz que a UNESP está fazendo uma planilha de pontuação  
363 igual a das Universidades Federais, e vai discutir uma diversidade disto. Todos estão  
364 aguardando que a nova carreira docente seja implantada na USP, pois na UNESP e na Unicamp  
365 ela já foi aprovada em todos os fóruns, porque nelas, a carreira docente não está associada ao  
366 poder. Informa que a UNESP tem Diretor de Unidade no nível de Doutor há muito tempo, que  
367 a Unicamp tem Professor Associado Diretor há muito tempo, que a eleição tanto para Diretor,  
368 quanto para Reitor é direta e paritária, e o CO deles apenas referenda as eleições, e que  
369 funciona desta forma há 20 anos. Diz que a nossa Universidade (USP) é a única do país em que  
370 a carreira docente está associada ao poder, e que então, a sua batalha para que se votasse no  
371 Marte, era para garantir a proposta de banca. Afirma que, seja como for, se a aprovação será  
372 por banca ou por um parecer central, ela terá que ser dar por um quórum qualificado de 2/3, e  
373 que por isso foi útil a ação judicial movida pela ADUSP. Diz desconfiar que o Reitor tenha  
374 garantido o quórum qualificado de 2/3, pois até agora a Universidade não recorreu à decisão

## A T A S

375 judicial. Diz que quem entrou no Marte pode observar que 13 (treze) Congregações votaram  
376 pela proposta de banca da FFLCH, e 6 (seis) se abstiveram, portanto somam 19 (dezenove), ou  
377 seja, quase metade das Congregações não assinou em baixo da proposta de parecer  
378 centralizado. Propõe que se batalhe para que seja aprovada a proposta das bancas, pois acredita  
379 que a FFLCH será muito prejudicada com a outra proposta, porque ela contraria a pauta de  
380 avaliação e a concepção de Universidade da FFLCH, em função do processo ser todo  
381 homogêneo e na base do anonimato. Afirma que a Faculdade sempre privilegiou o  
382 julgamento público, e não o julgamento anônimo. Diz que a Universidade de São Paulo vai  
383 controlar minuciosamente quem vai ser Professor Associado 3 por dois motivos, primeiro, para  
384 impedir que os Professores Associados sejam Diretores e tenham portanto assento no CO; e  
385 segundo, para impedir que os Professores possam se tornar Professores Titulares. Diz que o que  
386 a grande parcela conservadora da USP diz hoje é que se tem Professor Titular em excesso, pois  
387 na gestão do Professor Doutor Jacques Marcovitchi a USP tinha 600 (seiscentos) titulares, e  
388 depois da gestão do Professor Doutor Adolpho José Melfi passou a ter mais de 1200 (um mil e  
389 duzentos). Relata que a Faculdade de Medicina até hoje devolve cargo de Professor Titula para  
390 a Central de Distribuição de Cargos, porque eles não querem mais de um titular em cada  
391 especialidade, e a Faculdade de Direito faz a mesma coisa. Diz não ter nenhum interesse  
392 pessoal na questão da carreira docente, se for considerado o estrito interesse pessoal, mas que  
393 tem em mente um modelo de Universidade que seria prejudicado pelo sistema de parecer  
394 centralizado. Diz acreditar que a maioria dos professores doutores tenham votado pelos  
395 pareceres por causa do discurso anti-burocrático que circulou em todas as unidades da USP,  
396 afirmando que banca era burocracia e parecer não. Diz que no geral, a Universidade de São  
397 Paulo mudou o perfil, que na FFLCH, 60% do corpo docente, hoje em dia, tem 8 anos na casa,  
398 e essa é a proporção geral na USP toda. Então, o discurso que isso aqui é hierarquia, em  
399 primeiro lugar, não é ainda a experiência de 60% do corpo docente. Afirma que tudo o que viu  
400 em mais de trinta anos de Universidade a levam acreditar que este empenho é um empenho de  
401 controlar o acesso às decisões e ao poder. Esclarece ao Professor Doutor Manoel Fernandes de  
402 Souza Neto que qualquer assunto, para ser votado Conselho Universitário, depende de estar em  
403 pauta, e que para entrar em pauta, no mínimo 1/3 ou 1/2 dos membros precisam fazer um abaixo-  
404 assinado e, ainda sim, é o Reitor quem decide quando entrará na pauta. Relata que a proposta  
405 das bancas tinha sumido da mesa na gestão do Professor Doutor João Grandino Rodas, e só  
406 havia restado a proposta dos pareceres, e que teve que haver um pedido especial para que a  
407 proposta da FFLCH retornasse à Comissão. Lembra que se tivesse mudado a diretoria e  
408 comissão inteira, tocar-se-ia a carreira docente para frente somente com uma proposta. Ressalta

## A T A S

409 que foi por esse motivo que propôs que se comece a trabalhar a possibilidade de votar no CO  
410 formas diferentes de avaliação, porque isso pode interessar a várias Unidades. Diz ser uma  
411 proposta razoável, pois como as outras duas Universidade paulistas terão formas diferentes de  
412 avaliação, torna-se mais fácil a argumentação de que aqui também se quer uma forma plural de  
413 avaliação, alegando que esse é o espírito da Universidade, que o sistema não pode ser  
414 homogêneo, e que cada Congregação deve decidir como quer fazer a avaliação. Diz acreditar  
415 que é nessa direção que se deve trabalhar e não partir para o desgaste político com a proposta  
416 de voltar atrás e eventualmente prejudicar a proposta das bancas. Com a palavra, o Professor  
417 Doutor João Roberto Gomes de Faria, afirma que com as palavras da Professora Doutora  
418 Valéria De Marco as questões foram bem dimensionadas, e precisa-se tomar cuidado para  
419 evitar o desgaste político da FFLCH, e trabalhar no sentido de garantir as bancas e não os  
420 pareceres centralizados. A Senhora Presidente esclarece que a Congregação votou, ano  
421 passado, primeiramente, que era contrária a esta proposta de carreira docente, e quando a  
422 carreira foi aprovada, levou-se a posição da Congregação que era a da defesa de bancas.  
423 Questiona se, como a Congregação já votou pela defesa da banca, se isso já não inclui que  
424 aceitou a nova carreira, e que, se assim for, não seria necessário ter 2/3 da Congregação para  
425 desfazer o que foi votado anteriormente. Em aparte, a Professora Doutora Valéria De Marco diz  
426 que a questão não é manter posição dentro deste Colegiado (Congregação da FFLCH), por isso  
427 não tem sentido votar uma proposta contra a outra. Afirma que se um dia entrar novamente em  
428 questão no CO se a carreira vai ser alterada ou não, a FFLCH votará para que não mude,  
429 porém, no patamar que se encontra a questão, isso não entrará em votação, o que vai entrar é se  
430 os critérios de progressão serão por parecer ou por banca, e o que a ADUSP conseguiu foi que  
431 em vez da votação ser por maioria simples, será necessário que se tenha 2/3 do colegiado a  
432 favor, e que portanto há um espaço para se trabalhar nessa direção. Com a palavra, a Professora  
433 Doutora Sandra Guaradini Teixeira Vasconcelos diz que no seu entender a Professora Doutora  
434 Valéria De Marco e o Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto não discordam no  
435 encaminhamento das questões, mas que há uma discordância na avaliação do poder de fogo que  
436 se teria dentro do CO no sentido de reverter todo esse processo. Questiona se o que o Professor  
437 Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto disse é que existe a possibilidade de conseguir,  
438 através de assinaturas dos conselheiros, 1/3 necessário para recolocar a questão da carreira na  
439 pauta, e se é essa avaliação com a qual a Professora Doutora Valéria De Marco não concorda,  
440 por acreditar que a questão está vencida e, portanto, agora só restaria ficar com a proposta das  
441 bancas e não dos pareceres. Diz que se for assim, como a posição da FFLCH sempre foi  
442 absolutamente clara, sendo desde o início contrária a essa proposta de carreira, querendo a

## A T A S

443 manutenção da carreira tal como ela existe hoje, talvez até com a possibilidade da reintrodução  
444 dos mestres, não haveria a necessidade de recolocar nada em votação, e não teria sequer que  
445 conseguir os dois terços necessários para reverter uma posição, pois a posição da Congregação  
446 é clara e histórica na defesa da carreira tal como ela está estruturada hoje. Questiona ao  
447 Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto se ele precisa do aval da Congregação para  
448 fazer o movimento de angariar 1/3 de assinaturas ou se pode fazê-lo como representante dos  
449 doutores. Com a palavra o Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto diz que se por  
450 ventura for necessário conseguir esse 1/3 de assinaturas, haveria uma possibilidade não muito  
451 grande, mas que talvez fosse possível colocar a questão da carreira docente em pauta  
452 novamente no CO. Diz que sua leitura é que se a Reitoria tivesse os 2/3 de membros favoráveis  
453 à sua proposta, ela colocaria isso em pauta na próxima reunião do CO e a aprovaria, até porque  
454 ela já tem o resultado da pesquisa que foi encerrada dia 30 de novembro. Esclarece que a  
455 leitura feita pela Professora Doutora Valéria De Marco daquilo que foi publicado no jornal da  
456 ADUSP não corresponde à leitura que ele fez do parecer que foi emitido pela juíza, e nem à  
457 leitura que a ADUSP faz do mesmo, pois ainda se acredita na possibilidade de reverter a  
458 situação. Diz que seria bom, em algum momento, pegar informação de alguém que seja da  
459 diretoria da ADUSP para corrigir algum tipo de subinterpretação, mas que não se trata de entrar  
460 nesse debate. Diz concordar com a Professora Doutora Sandra Guaradini Teixeira Vasconcelos  
461 quando ela diz que não há posição diferente na Congregação. Em aparte, a Professora Doutora  
462 Valéria De Marco lê o boletim da ADUSP: “Mais uma vez, tem a Reitoria a oportunidade de  
463 mostrar que se preocupa com a legalidade e com a legitimidade dos atos e decisões da instância  
464 máxima da USP. Não seria salutar para a universidade abrir mão da possibilidade de recurso  
465 acatando a sentença da juíza? Afinal uma aprovação com quórum qualificado de 2/3 para os  
466 critérios de progressão poderia dar à mudança pretendida na carreira alguma legitimidade”  
467 (pausa na leitura). Esclarece que quando a USP aprovou os níveis Professor Doutor 1 e 2, e  
468 Professor Associado 1, 2 e 3, também votou que os critérios de progressão seriam aprovados  
469 por maioria simples, então o apelo da ADUSP é que seria bom a USP não recorrer e cumprir a  
470 decisão da juíza. Diz que o título da matéria é “Sentença de mérito restabelece quorum de 2/3  
471 no Conselho Universitário para aprovar critérios de progressão”. Afirma que a matéria da  
472 ADUSP não deixa dúvidas que a carreira está aprovada. Diz que luta contra essa proposta de  
473 carreira docente desde o início e que, inclusive, ficou sozinha quando propôs que a  
474 Congregação aprovasse uma moção como primeira manifestação, pois havia pessoas que  
475 acreditavam que a proposta tinha que ser estudada. Diz que se a carreira voltar para a pauta,  
476 não há dúvida que qualquer pessoa vinculada à FFLCH e à Faculdade de Educação vai votar

## A T A S

477 contra a carreira, mas que agora não se pode tentar estabelecer uma ambigüidade onde não  
478 existe. Esclarece que o Reitor tem do lado dele, para implantar a carreira, o argumento da  
479 isonomia, e que embora se possa fazer um debate sobre isso, para o Fórum das Seis e para o  
480 CRUESP a isonomia é exclusivamente salarial. (Continua a leitura do texto da ADUSP)  
481 “Melhor seria ainda se a votação fosse precedida de ampla discussão nas Unidades, mas isso  
482 talvez já não se possa esperar do atual Reitor que não tem primado pelo cumprimento dos seus  
483 compromissos de campanha, particularmente no que se refere à carreira”. Diz que o desejo da  
484 ADUSP está explicitado no texto, e que fez questão de ler porque preza pela entidade e não  
485 quer que ela seja avaliada de um modo que ela não está se propondo. Diz que a ADUSP não vê  
486 efetivamente condições de retornar imediatamente nessa votação sem mobilização. Com a  
487 palavra o Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto diz que infelizmente não está  
488 com o parecer que a juíza emitiu que também gostaria de lê-lo, e que no seu entendimento, os  
489 diretores da ADUSP têm outra posição. Solicita à Professora Doutora Rosangela Sarteschi,  
490 enquanto representante da ADUSP, que fale qual é a posição da diretoria, porque não é,  
491 necessariamente, a leitura feita pela Professora Doutora Valéria De Marco. Esclarece que foi  
492 ele, que dentro da Comissão da qual também faz parte a Senhora Presidente, sugeriu que se  
493 colocasse a questão na pauta da Congregação Extraordinária. Diz que na sua condição de  
494 representante dos doutores tentará conseguir 1/3 das assinaturas dos membros do CO para  
495 voltar à discussão, e que não conseguindo retomá-la, seu voto será efetivamente por banca.  
496 Reafirma que acredita na possibilidade de reverter a situação da carreira docente em função do  
497 parecer emitido pela juíza. A Senhora Presidente informa que se não houvesse na proposta do  
498 Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto a idéia de se recolocar em votação a  
499 posição da Congregação ela não teria prorrogado a discussão colocando-a na pauta desta  
500 reunião extraordinária. Esclarece que uma coisa é haver uma visão compartilhada de ser contra  
501 esse tipo de carreira, outra é o andamento que teve o processo, e, portanto, ser necessário  
502 reverter o que já foi decidido pela Congregação, porque essa era a proposta do Professor  
503 Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto, isto é, era a proposta de voltar atrás e pedir no CO o  
504 recuo total da decisão. Com a palavra, Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto diz  
505 que a discussão era que, se houvesse a possibilidade de reverter o processo, qual seria a posição  
506 da Congregação. Diz acreditar que ficou muito claro nas falas das Professoras Doutoras Valéria  
507 De Marco e Sandra Guaradini Teixeira Vasconcelos que se a discussão voltar ao início à  
508 posição da Congregação será contrária à mudança da carreira docente. A Senhora Presidente,  
509 com a palavra, reafirma que não teria colocado a questão em pauta se não houvesse a intenção  
510 de reverter uma posição dentro da Congregação. Diz que, como Diretora da FFLCH, ela

## A T A S

511 sempre leva para os fóruns a posição da Faculdade, mesmo que pessoalmente seja contra, e que  
512 sabe qual é a posição, caso haja uma reviravolta que coloque a discussão da carreira docente  
513 em pauta novamente. Com a palavra, o Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto diz  
514 que segue o conselho do Professor Doutor Antônio Flávio de Oliveira Pierucci e retira a  
515 proposta. Diz acreditar que a discussão foi profícua, e esclarece que o interesse não era causar  
516 constrangimento para nenhum membro da Congregação. Com a palavra, o Professor Doutor  
517 Daniel Puglia diz que gostaria de se manifestar com o intuito de deixar registrado um histórico  
518 da situação. Lembra que quando a Congregação da FFLCH se decidiu contra essa proposta de  
519 carreira docente, se colocou contra a lógica dessa carreira. Afirma que cada categoria tem a  
520 carreira que merece, e que está que está em discussão será implantada. Diz que a discussão de  
521 pareceres centralizados ou pareceres por bancas pode ser muito boa, mas lembra que existe  
522 uma pequena cláusula na proposição da carreira que diz que a passagem de níveis será feita na  
523 existência de recursos, fazendo com que as políticas de recursos humanos fiquem ligadas à  
524 políticas de gestão financeira. Esclarece que esta proposta de carreira foi desenhada a partir de  
525 modelos de carreira de Institutos de Pesquisa dos anos 1970 e 1980, quando se avaliou que  
526 alguns Institutos nos EUA e na Inglaterra tinham muitos pesquisadores em nível Sênior, como  
527 se diz que é o caso da USP neste momento. Diz que o que se pretende combater é uma ascensão  
528 de carreira que permita aumentar os salários, que é essa lógica que está por trás. Diz que muito  
529 professores doutores ingressantes têm a mais ingênua apreciação disso. Sugere que se o projeto  
530 for levado a cabo de maneira inteligente, como se supõe que a reitoria irá fazer, nos dois ou três  
531 primeiros anos, as primeiras passagens serão facilitadas, mas depois ficará mais difícil. Explica  
532 que o que acontece historicamente com esse tipo de carreira, que é chamada carreira em Y, é  
533 que no longo prazo todo mundo perde, porque com o tempo, mesmo aqueles que estão nos  
534 níveis titulares passam a ter aumentos salariais menores, sob a justificativa da Instituição estar  
535 valorizando os níveis iniciais. Diz que neste momento consegue-se estabelecer a lógica do  
536 sistema, que é dividir para governar, porque ter-se-á a categoria de Doutor 1 competindo com a  
537 de Doutor 2, o Associado 1 competindo com o Associado 3, o Associado 3 contra o Associado  
538 1, fazendo com que a capacidade de barganha para aumento salarial fique muito diminuída. Diz  
539 que se a manifestação da Congregação já foi contrária a essa carreira, é isso que se mantém.  
540 Diz acreditar que, infelizmente, muitas categorias não merecem os representantes que têm, que  
541 o Professor Doutor Manoel Fernandes de Souza Neto é um grande representante do doutores,  
542 mas os doutores em sua massa estão alienados em relação a esse processo, pois como ressaltou  
543 a Professora Doutora Valéria De Marco, a maioria deles entrou há 8 anos nessa Universidade e  
544 não sabe da luta dos professores mais antigos para que se tivesse uma carreira mais valorizada.

## A T A S

545 Diz que os novos professores estão acreditando nessa proposta de carreira docente, que vão se  
546 prejudicar nos próximos anos, e, quem sabe, a partir daí a se consiga repensar alguma coisa.  
547 Ninguém mais desejando se pronunciar sobre este assunto, a Senhora Presidente encerrou a  
548 discussão, passando para a pauta seguinte. **ADITAMENTO 1. Falecimento do estudante do**  
549 **curso de Filosofia, Samuel Souza.** A Senhora Presidente solicita ao Professor Doutor Modesto  
550 Florenzano que faça um esclarecimento de como a notícia do falecimento do aluno Samuel  
551 Souza chegou até a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Com a palavra, o  
552 Professor Doutor Modesto Florenzano relata que na quinta-feira da semana anterior, entre 10h e  
553 11h, o Professor Doutor Waldyr Antonio Jorge, Coordenador da COSEAS, telefonou e insistiu  
554 com a secretária que precisava falar urgentemente com a Diretora, sendo informado que ela não  
555 se encontrava. Na condição de Vice-Diretor, ele (Professor Doutor Modesto Florenzano) o  
556 atendeu. O Professor Doutor Waldyr Antonio Jorge disse que tinha uma notícia muito triste  
557 para dar sobre um estudante do curso de Filosofia que tinha acabado de falecer nas  
558 proximidades da Praça do Relógio de um mal súbito e que estava sendo providenciada a  
559 remoção do corpo. Disse ainda que quando a Guarda Universitária havia chegado ao local já  
560 não havia o que fazer, e que a família estava sendo contatada, que eles já sabiam que a família  
561 reside na Bahia, e que todas as providências estavam sendo tomadas. O Professor Doutor  
562 Modesto Florenzano diz ter perguntado o que a FFLCH deveria fazer, ao que o Professor  
563 Doutor Waldyr respondeu que não havia nada a fazer, que ele estava apenas comunicando o  
564 fato triste, e que tudo que precisava ser feito já estava sendo providenciado. Então, a  
565 informação foi levada dessa forma à reunião do CTA que ocorrera no mesmo dia. A Senhora  
566 Presidente esclarece que a Direção da Faculdade só pode dar informações objetivas, e,  
567 fornecendo as fontes e que, infelizmente, não se teve acesso às fontes dos amigos que estavam  
568 ao lado, das pessoas que viram, das pessoas que depois foram lá ver, e lamenta que essas  
569 pessoas também não tenham procurado a Direção para colocá-la a par da situação. Esclarece  
570 que a Direção da FFLCH ficou sabendo dos fatos dessa forma, e que solicitou a inclusão desta  
571 pauta para, além de manifestar todo o sentimento em relação a este aluno, também avaliar se  
572 não é o momento da Faculdade se pronunciar a respeito da necessidade de um posto de  
573 atendimento, para evitar que daqui para frente, dentro da Cidade Universitária, não ocorram  
574 outras situações como a do aluno Samuel Souza. Lembra que o ideal seria que se evitassem  
575 problemas dessa natureza em toda cidade e Estado de São Paulo, e também em todo o país, mas  
576 que está ao alcance da Faculdade batalhar por um atendimento de resgate emergencial mais  
577 consistente dentro da USP. Com a palavra, o Professor Doutor Modesto Florenzano informa  
578 que às 9h da manhã do presente dia, foi procurado pela Renata Guarrera Del Corço, Assistente

## A T A S

579 de Direção para Assuntos Administrativos, que o questionou sobre como deveria proceder, pois  
580 havia um aluno em coma alcoólico, por causa de uma festa ocorrida no dia anterior no prédio  
581 do meio, que terminou às 5h da manhã. Relatou que a vigilância do prédio viu uma pessoa  
582 estendida no gramado, que ainda havia alunos no local, e que foi informada pelo Carlos  
583 Augusto Pereira da Silva, Chefe do Serviço de Segurança, que o aluno fora levado para dentro  
584 do prédio e os pais haviam sido contatados. Segundo o relato, os próprios alunos foram embora  
585 deixando o garoto sozinho no local. O Professor Doutor Modesto Florenzano sugeriu que se  
586 chamasse o SAMU, pois não se podia avaliar qual o grau do coma alcoólico do aluno. Porém,  
587 dez minutos mais tarde, a Renata o informou que a mãe havia chegado e que queria falar com a  
588 direção da faculdade. Imediatamente o pedido da mãe foi atendido, mas ao chegar ao local, a  
589 mãe já havia ido embora levando o aluno, que, segundo as informações, já estava consciente. A  
590 Senhora Presidente, com a palavra, informa que a Assistência Administrativa dos Serviços  
591 Gerais recebe os relatórios dos vigias assinados por eles, e que ocorrem muitos casos  
592 semelhantes. Lê o relato: “Devido à festa que ocorreu no dia 08/12/2010 com término às 05h30  
593 do dia 09/12/2010. Por volta das 7h, em vistoria pelo local da festa, o líder Reginaldo constatou  
594 um aluno deitado no chão, aparentemente alcoolizado e próximo ao mesmo havia dois alunos  
595 onde informaram para a vigilância que haviam entrado em contato com os seus familiares às 6h  
596 para buscar o mesmo, foi aberto o espaço dos estudantes pela vigilância e os dois alunos o  
597 colocaram deitado em um puff do lado interno do espaço. Em seguida os mesmos entregaram  
598 para o líder Reginaldo os seguintes pertences: um RG, o cartão USP do estudante em nome de  
599 Eroz Sester Prado Guimarães nº USP7196429 e um celular cor verde. Em seguida os dois  
600 alunos foram embora sem se identificar, a vigilância ficou em observação do aluno até a  
601 chegada dos seus familiares que ocorreu às 9h25, a mãe do aluno, senhora Rita de Casio Sester  
602 foi encaminhada pela vigilância até o local, onde a mesma questionou porque os amigos não o  
603 levaram para o hospital. Sem mais, foi entregue os pertences para a mãe do mesmo, onde o  
604 aluno saiu caminhando normalmente com seus familiares. Assinam Anderson, RE 4670 e  
605 Reginaldo, RE 2771”. (fim da leitura). A Senhora Presidente afirma que é preciso conversar  
606 com os alunos, porque eles têm que assumir por escrito a responsabilidade por essas festas. A  
607 Professora Doutora Sandra Gardini Teixeira Vasconcelos, com a palavra, diz que infelizmente  
608 teve que ocorrer o falecimento do aluno Samuel Souza para que se conscientizasse da  
609 fragilidade dentro da USP, e que fatos semelhantes podem ocorrer outras vezes e de outras  
610 formas, como um acidente de trânsito, por exemplo. Afirma que é fundamental reforçar o  
611 pedido para que a Reitoria tome providências para que se tenha um serviço de resgate dentro da  
612 USP, pois a Universidade tem todas as condições para isso. Diz ter estranhado muito, no dia da

## A T A S

613 morte de Samuel, o fato de ter havido 26 (vinte e seis) minutos de intervalo entre o recebimento  
614 da chamada pela Guarda Universitária e a chegada deles ao local, pois eles estão dentro da  
615 Cidade Universitária e não há trânsito que justifique a demora. Diz também ter se espantado  
616 pela Guarda Universitária não ter colocado, imediatamente, o aluno dentro do carro e o levado  
617 para algum lugar onde ele pudesse ser socorrido, pois é uma atitude que qualquer pessoa teria.  
618 Ressalta que ninguém sabe o desfecho se isso tivesse ocorrido que o estudante poderia ter  
619 falecido da mesma forma, mas que de qualquer forma, existem alguns entraves da própria  
620 Guarda Universitária que a impedem de tomar certas providências necessárias. Afirma que a  
621 situação merece uma resolução, porque estão todos em uma condição muito precária dentro da  
622 Universidade. Lembra, por exemplo, que no prédio do curso de Letras não existem rotas de  
623 fuga, e que, além disso, há vários problemas de segurança nos outros prédios, e que a  
624 Universidade precisa cumprir algumas normas mínimas. A Senhora Presidente passa a palavra  
625 à aluna convidada do Centro Acadêmico do curso de Letras, Arielli Tavares Moreira, que  
626 afirma que o que é importante apontar sobre essa questão é que a morte do aluno Samuel Souza  
627 aconteceu num cenário de muita confusão, onde há várias versões sobre o ocorrido, e que o  
628 primeiro encaminhamento que precisa sair da Congregação é o de um posicionamento oficial,  
629 exigindo da COSEAS informações sobre o que ocorreu com o estudante, e, no mínimo, uma  
630 investigação sobre quais são os procedimentos que a Guarda Universitária tem que adotar e  
631 quais são os procedimentos que Universidade emprega em relação aos seus alunos. Diz que da  
632 forma como o problema está sendo conduzido, muitos fatos não passam para averiguação, pois  
633 não há um espaço para isso, e assim, inclusive, não se tem como exigir que os familiares ou os  
634 estudantes que estavam ao lado se preocupem em ir até a Diretoria. Afirma, porém, que se há  
635 uma sindicância, várias pessoas que estavam ao lado dele vão poder trazer suas versões, dizer o  
636 que aconteceu, e quais são as suas opiniões. Diz, então, que a primeira deliberação que deve  
637 sair da Congregação é um pedido para que haja uma averiguação sobre o que aconteceu com o  
638 estudante. Com relação ao que foi colocado pela Senhora Presidente, sobre o problema das  
639 festas, a aluna Arielli Tavares Moreira diz acreditar que em, primeiro lugar, deve-se abrir uma  
640 discussão muito cara sobre quais são as responsabilidades da Universidade em relação aos  
641 estudantes, pois o que aconteceu na manhã do presente dia, é um fato muito menor do que a  
642 morte de um estudante dentro da Universidade, e, que, inclusive as questões devem ser  
643 discutidas em separado. Ressalta o que foi colocado sobre as condições de muitos prédios da  
644 USP, que de fato o prédio de Letras não tem saída de incêndio, e precisa-se pensar no que fazer  
645 em casos de emergência, porque, em sua opinião, o que acontece com a Guarda Universitária  
646 hoje, e que se mostrou com o caso do Samuel, é um despreparo para situações de emergência, e

## A T A S

647 que, portanto, o que aconteceu durante a manhã deve ser discutido em outro momento. Com a  
648 palavra, a Professora Doutora Sara Albieri, diz que a morte desse aluno é algo impactante e que  
649 em um universo grande como a USP, deve-se pensar que tipo de ações devem ser mobilizadas  
650 em casos como este. Ressalta os perigos dos excessos das festas e afirma que se valoriza a  
651 diversão e o risco é sempre colocado de lado. Relata que com a morte do estudante Samuel se  
652 recordou de um episódio que aconteceu alguns anos antes, de um corpo que foi encontrado no  
653 bosque próximo ao ICB e à Faculdade de Odontologia e foi retirado por um helicóptero. Diz  
654 que não se sabe ao certo o que ocorreu, mas uma das hipóteses aventadas era a de que o aluno  
655 havia ingerido álcool e drogas durante uma festa, que estava sendo conduzido ao Hospital  
656 Universitário (HU) por seus colegas, e que quando estes perceberam que o aluno havia  
657 morrido, eles o abandonaram no local onde foi encontrado apenas três dias depois. Afirma que  
658 todos estes assuntos estão associados, no sentido de que tipo de políticas deve ser adotado em  
659 relação a estas práticas de risco. Com a palavra, a Senhora Marlene Petros passou aos informes:  
660 *Na última assembleia do SINTUSP um membro da g-bike (guarda universitária) relatou que no*  
661 *período da manhã teria abordado Samuel nas imediações do MAE e proposto levá-lo ao H.U.*  
662 *No entanto, segundo informações fornecidas por uma funcionária do MAE no Ato de*  
663 *Indignação realizado na manhã de hoje no local da morte do aluno, funcionários do MAE, que*  
664 *teriam conversado com o aluno e dado água a ele, informaram que a guarda teria passado no*  
665 *local e, mesmo vendo o aluno cair duas vezes no chão, não o teria socorrido. Apontei essa*  
666 *questão não para afirmar que um dos depoimentos é verdadeiro e o outro não, mas para*  
667 *alertar a Direção da Faculdade de que, se é precipitado dizer que houve clara omissão de*  
668 *várias instâncias, também é precipitado divulgar parecer baseado em informações fornecidas*  
669 *por quem deveria ter sido ágil no socorro ao aluno. A Senhora Marlene Petros Angelides diz*  
670 *que havia estranhado que uma pessoa que nunca aparece nas assembleias aparecesse desta vez*  
671 *para esclarecer alguma coisa que havia vivido naquela manhã. Relata que soube, no presente*  
672 *dia, que a Guarda Universitária realmente teria passado por aquele local, em frente ao MAE*  
673 *(próximo à Prefeitura do Campus), perto do ponto de ônibus, que o Samuel estava lá, se*  
674 *dirigindo para casa, e que pegou um ônibus no meio do caminho porque não tinha condições de*  
675 *andar. Diz que, segundo o relato dos vigias do MAE, o Samuel estava com outras duas pessoas*  
676 *e que, ao atravessar a rua, caiu duas vezes, mas que, antes disso, quando passou em frente ao*  
677 *MAE, os vigias perceberam a situação e lhe ofereceram água, que ele bebeu, e lhe perguntaram*  
678 *se ele queria mais alguma coisa, ao que ele respondeu que não, que estava vindo para o*  
679 *CRUSP. Ainda segundo os relatos, a Guarda Universitária o teria visto cair, teria passado*  
680 *olhando, mas não teria parado. Afirma que, segundo uma funcionária do MAE, os vigias desse*

## A T A S

681 museu estão dispostos a depor, relatando o que viram. Diz ter ficado sabendo, através de  
682 comentários, que a Guarda Universitária conhecia Samuel, porque a Guarda conhece os  
683 moradores do CRUSP e, além disso, por Samuel ter uma história especial, pois estava já há  
684 algum tempo em tratamento psiquiátrico por ser dependente químico, que em outros momentos  
685 havia sido internado pela COSEAS, mas que, até onde se sabe, tinha parado nos últimos tempos  
686 de consumir drogas. Ato contínuo, a Senhora Marlene Petros Angelides diz que quando se  
687 recebe da Direção da FFLCH um documento dizendo (lê o documento) “tendo em vista a  
688 crescente manifestação dos nossos docentes sobre o falecimento do aluno (etc., etc., etc.) a  
689 Direção informa, com base em esclarecimentos prestados, respectivamente pela direção do  
690 COSEAS, do HU e da Coordenadoria do Campus, o seguinte: quando as autoridades  
691 universitárias tomaram conhecimento da ocorrência por meio da Guarda Universitária, o  
692 estudante já havia falecido” (fim da leitura). Reafirma que, segundo os vigias do MAE, a  
693 Guarda Universitária percebeu que havia uma pessoa passando mal e não parou; que, então,  
694 assumir essa informação como verdadeira antes de se saber exatamente o que aconteceu, soa  
695 como uma justificativa para a ação ou falta de ação. Em aparte, o Professor Doutor Modesto  
696 Florenzano questiona por que a Senhora Marlene Petros Angelides não procurou a Faculdade  
697 ao saber de tais informações. A Senhora Marlene Petros Angelides esclarece que soube destes  
698 fatos na manhã do presente dia, através de uma funcionária da MAE. Ressalta que em uma  
699 situação como esta a FFLCH não pode se precipitar soltando um documento cujas informações  
700 podem não corresponder ao que de fato ocorreu. Informa que o HU dispunha de sistema de  
701 resgate no passado, mas que decidiu eliminá-lo porque isso implicava gastos com socorristas,  
702 médicos e toda a estrutura necessária. Relata que se informou sobre isso no próprio HU, e  
703 afirma que a discussão precisa ser conduzida para que se proponha alguma coisa nesse sentido.  
704 O Professor Doutor Modesto Florenzano, com a palavra, esclarece que a FFLCH nunca tomou  
705 as informações que receberam como verdade indiscutível, que eles a divulgaram por acreditar  
706 que naquele momento elas poderiam ajudar, já que havia muitas manifestações na lista de e-  
707 mails e a FFLCH não dispunha de outros dados que não esses. Diz acreditar que a Reitoria  
708 falhou ao dar tais informações e que ela deveria ter sido mais clara. A Reitoria informou que o  
709 inquérito já foi aberto e que eles estão aguardando um laudo, mas a FFLCH acha que deve ser  
710 aberta uma sindicância para apurar detalhadamente o que aconteceu que pode ter havido  
711 omissão de socorro, e que, portanto a Reitoria deve esclarecer o episódio. A Faculdade também  
712 concorda como disse o Professor Doutor José Sidnei Colombo Martini, que desse lamentável e  
713 triste episódio deva-se, pelo menos, extrair um exemplo e não permitir que fatos como este se  
714 repitam. Com a palavra, a Senhora Presidente informa que a Professora Doutora Marli Quadros

## A T A S

715 Leite foi até a Reitoria pedir esclarecimentos e informações. Esclarece, portanto, que a Direção  
716 procurou saber o que havia ocorrido, mas não pode dar informações sem confirmar as fontes.  
717 Diz que a Faculdade não afirmou ter ocorrido isso ou aquilo, mas sim, que repassou o que foi  
718 dito pelo Professor Doutor Paulo Andrade Lotufo, Superintendente do HU, pelo Coordenador  
719 do Campus, o Professor Doutor José Sidnei Colombo Martini, e pelo documento que foi  
720 apresentado pelo Serviço Central de Segurança. Afirma que, se eventualmente, tivessem  
721 chegado outras fontes nomeadas, a Faculdade teria divulgado as informações. Ato contínuo, a  
722 Senhora Presidente esclarece oficialmente, perante a Congregação da FFLCH, e solicita à  
723 representante dos funcionários não-docentes, Senhora Marlene Petros Angelides, que repasse  
724 aos seus pares o seguinte esclarecimento, que a Direção da FFLCH não endossa as  
725 justificativas da Reitoria e dos demais órgãos, não assume que não tenha havido omissão, e se  
726 posiciona no sentido de que haja uma investigação minuciosa do ocorrido com o aluno Samuel  
727 Souza. Com a palavra, o Professor Doutor Bernardo Ricupero diz achar muito louvável a  
728 atitude da Faculdade em tentar esclarecer a situação. Afirma ser chocante que a Guarda  
729 Universitária dê mais importância ao procedimento ao qual ela foi orientada do que a própria  
730 preservação da vida. Diz que é normal que numa circunstância comum, a Guarda Universitária  
731 não possa remover uma pessoa, mas recorda que houve o caso de uma pessoa que caiu e  
732 quebrou a perna, e que demorou cerca de três horas para ela fosse removida. Reforça que há  
733 uma necessidade urgente se criar um posto de socorro. A Senhora Presidente reafirma a  
734 necessidade e diz que, infelizmente, precisou ocorrer este fato para que se tome uma iniciativa,  
735 mas que a partir de agora não se pode deixar essa questão de lado, e que deve partir da FFLCH  
736 um documento reivindicando com máxima urgência providências nesse sentido. Com a palavra,  
737 o Professor Doutor Marcello Modesto dos Santos, diz que sua fala seguiria a mesma linha da  
738 fala do Professor Doutor Bernardo Ricupero, e que gostaria de acrescentar que não só deve  
739 haver o serviço de socorro, como também deve haver uma campanha de educação da  
740 comunidade uspiana sobre o procedimento de emergência, pois já que a Guarda Universitária  
741 não pode remover ninguém, todos devem saber para onde ligar, quem chamar e o que fazer.  
742 Com a palavra, o Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul diz que em relação à comunicação que  
743 recebeu da FFLCH, entendeu que o sentido era justamente de repassar o que a Faculdade tinha  
744 recebido de informação. Afirma que, em relação ao que disse a aluna Arielli Tavares Moreira,  
745 se numa festa um colega deixa o outro desacordado sozinho, ele está seguindo a mesma lógica  
746 de indiferença da Guarda Universitária quando ela não presta socorro a uma pessoa passando  
747 mal. Afirma que quando os alunos fazem uma festa, precisam pensar em uma maneira de ser  
748 solidários com os colegas, e também, de limpar o espaço depois. A Professora Doutora Valéria

## A T A S

749 De Marco, com a palavra, diz que na ocasião da morte do Samuel, achou melhor não colocar no  
750 fórum de discussões, mas que o Professor Doutor Gabriel Cohn tem um excelente ensaio que se  
751 chama “Indiferença, nova forma de barbárie?”, num livro organizado pelo Adauto Novaes,  
752 chamado “Civilização e Barbárie”. Diz ser um grande diagnóstico do tempo atual, pois é  
753 exatamente o que se vê. Propõe que se separe as questões, pois uma coisa é o pedido de criação  
754 de um serviço de resgate dentro do Campus, mesmo considerando que se está legislando um  
755 privilégio em relação ao resto da cidade, mas que apesar de isso causar um certo incômodo,  
756 deve-se lembrar eu a USP é uma cidade de 100 mil habitantes, mais o trânsito externo, e que  
757 portanto, precisa ter um serviço de resgate e ter orientação de educação para ele. Afirma que há  
758 outro problema, pois quando se narra o fato depois de acontecido e resolvido não se pensa se o  
759 rapaz em coma alcoólico estava perto de morrer ou estava perto de acordar. Ele foi abandonado  
760 pelos colegas, mesmo sem ninguém saber se ele estava na direção de acordar ou na direção de  
761 aprofundar o coma. Diz que por um lado precisa-se de um serviço especializado de resgate,  
762 acompanhado por um serviço de educação sobre seu funcionamento; por outro lado, como  
763 qualquer morte na rua, deve haver o procedimento jurídico de averiguação. Solicita à Senhora  
764 Marlene Petros Angelides que levante o nome das pessoas que podem depor no caso do  
765 Samuel, e encaminhe os nomes para a Direção da Faculdade, que pode, por sua vez,  
766 encaminhar para a Guarda Universitária e para a COSEAS, para que haja uma coleta de  
767 depoimentos do que vinha acontecendo com o Samuel, para não ficar somente o depoimento da  
768 Guarda, afirmando que quando chegou ao local o Samuel já estava morto. Diz que outro  
769 assunto são as festas, que concorda com a avaliação do Professor Doutor Adrian Pablo Fanjul,  
770 e que lamenta por todos nós termos herdado e continuar a exercer a atitude de viver numa  
771 sociedade de passado escravocrata, pois os alunos tiram as cadeiras do lugar e não a devolvem  
772 para seu lugar original, os professores dão aula e não apagam a lousa quando saem, e no caso  
773 das festas, os alunos pedem liberdade para gerir a festa, mas não assumem até o fim. Precisa-se  
774 criar uma comissão para limpar o prédio, e não deixar para as outras pessoas limparem e  
775 precisa-se fazer uma comissão para recolher o pessoal que se excedeu, porque é inadmissível  
776 que o Diretor de uma Faculdade ou um Chefe de Departamento tenha que tratar desse tipo de  
777 assunto. Afirma que existe um infantilismo na atitude de deixar o adulto resolver o problema, e  
778 uma mentalidade de que o empregado subalterno deve ficar até o fim enquanto os alunos vão  
779 para casa dormir. Sugere que os estudantes ponham isso na sua pauta de discussões. Ninguém  
780 mais desejando fazer uso da palavra sobre este ponto, a Senhora Presidente retorna ao primeiro  
781 ponto de pauta. Passa a palavra para a Senhora Marlene Petros Angelides, que antes de ler o  
782 documento sobre os processos sofridos pelos estudantes da USP e em resposta à solicitação da

## A T A S

783 presidente da Congregação de apresentação por escrito dos relatos feitos, informa que a  
784 funcionária do MAE está redigindo um documento com as informações de que dispõe sobre o  
785 caso do Samuel Souza, que será entregue à FFLCH. Relata que houve um ato contra a  
786 criminalização da política na USP no dia 30 de novembro de 2010, no prédio da História e  
787 Geografia, que contou com a participação de cerca de trezentas pessoas. Na mesa estavam  
788 Marilena Chauí, Otaviano Helene, Chico de Oliveira, João Adolfo Hansen, Jorge Luiz Souto  
789 Maior, Paulo Eduardo Arantes, Vladimir Safatle, Gilberto Bercovici, Marcus Orione, Ricardo  
790 Antunes, Ricardo Musse, Antonio Carlos Mazzeo, João Zanetic e Luiz R. Martins. Lê o  
791 manifesto redigido por estes intelectuais, cujo teor é o que segue: “MANIFESTO EM DEFESA  
792 DA POLÍTICA NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: Uma Universidade se traduz pelo  
793 seu potencial de produção de ideias que tenham relevância para o aprimoramento da vida em  
794 sociedade, notabilizando-se para tanto o exercício democrático, que pressupõe a liberdade de  
795 expressão e de organização, assim como a tolerância com relação às diversidades. Integra a  
796 dinâmica da universidade, portanto, as ações políticas necessárias para a vivência democrática.  
797 O que nos impulsiona à realização do presente manifesto é a notícia de que alguns estudantes  
798 da Universidade de São Paulo que, em passado recente, participaram de atos políticos como  
799 forma de expressão de uma vontade coletiva, estão sofrendo processos administrativos que têm  
800 como finalidade a sua exclusão do quadro discente. Não se questiona, por óbvio, o direito da  
801 Universidade de instalar sindicâncias e de instaurar processos administrativos para,  
802 respectivamente, apurar autorias e fixar penalidades, no que tange a irregularidades gravosas ao  
803 patrimônio público. De todo modo, algumas objeções contundentes aos procedimentos abertos  
804 devem ser explicitadas. Em primeiro lugar, os processos estão embasados em um Decreto de  
805 1972, o de número 52.906. Esse instrumento normativo, por evidente, não se inspira nos  
806 mesmos postulados democráticos que norteiam a atual Constituição brasileira, tanto que  
807 impossibilita a realização, por parte dos estudantes, de manifestações político-partidárias. Não é  
808 demais lembrar que a Constituição assegura o pluralismo político (art. 1o., inciso V) e a  
809 liberdade da crença política como direito fundamental (art. 5o., inciso VIII). Neste contexto, a  
810 USP, em atitude de respeito à cultura democrática que está sendo construída no Brasil, à  
811 tradição de liberdade que deve vigorar na cultura universitária, e à Constituição deve revogar,  
812 imediatamente, o código disciplinar instituído pelo Decreto Estadual nº 52.906, de 27 de março  
813 de 1972. Em segundo lugar, e mais importante, a análise conjunta dos procedimentos  
814 mencionados, aliados a vários outros direcionados também contra servidores, incluindo um  
815 professor, revela o propósito indisfarçável de gerar incômodos a algumas pessoas determinadas  
816 que, sabidamente, têm tido inserção ativa em reivindicações políticas no seio da Universidade.

## A T A S

817 A instauração de vários processos administrativos ao mesmo tempo, ainda que com a aparência  
818 de atos particularizados, configura, no contexto mencionado, uma atitude de represália, que não  
819 se coaduna com os princípios jurídicos da Administração Pública. Os atos políticos realizados  
820 não foram em nenhum aspecto contrários aos interesses da instituição, não podendo ser vistos  
821 como atos de perturbação da ordem escolar, uma vez que buscavam pôr em debate aberto, no  
822 ato de 2007, a questão afeta à autonomia universitária e, no ato de 2010, a ampliação de  
823 políticas de permanência estudantil. Acreditamos que as reivindicações eram pertinentes e que  
824 os meios utilizados foram apropriados, sobretudo em razão da falência dos espaços  
825 institucionais de diálogo e de deliberação da Universidade. Mesmo que a Administração assim  
826 não o considere, dizer, como está dito nos procedimentos referidos, que se “praticaram atos  
827 atentatórios à moral e aos bons costumes”, representa um exagero extremado. O que resulta da  
828 situação presente, para além das individualidades referidas nos procedimentos, é o grave risco  
829 de se aniquilar a ação política no seio da Universidade, contra o que, neste ato, buscamos,  
830 desde já, democraticamente, nos posicionar. Assinam: Fábio Konder Comparato, João Adolfo  
831 Hansen, Ricardo Musse, Chico de Oliveira, Vladimir Safatle, Jorge Luiz Souto Maior,  
832 Otaviano Helene, Gilberto Bercovici, João Zanetic, Cilaine Alves Cunha, Sean Purdy, Marcus  
833 Orione, Adma Muhana, Luiz Renato Martins.” (fim da leitura). A Senhora Marlene Petros  
834 Angelides informa que haverá um debate no presente dia, às 21h, intitulado “Morte e Vida  
835 Uspiana: a vida humana no campus diante dos saberes acadêmicos e do modelo de gestão da  
836 universidade”, a propósito do falecimento do estudante Samuel de Souza, no Espaço Aquário  
837 do prédio da História e Geografia. A Senhora Presidente faz a leitura da moção, cujo teor era o  
838 seguinte: “A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da  
839 Universidade de São Paulo, reunida em 9 de dezembro de 2010, vem manifestar-se sobre a  
840 recente abertura de processos disciplinares, na Universidade, baseados no Decreto 52.906 de  
841 1972, particularmente em incisos do seu artigo nº 250, que consideram como infração a  
842 “manifestação política, racial ou religiosa” e “a paralisação coletiva de atividades” ou “a  
843 perturbação de trabalhos escolares”. Preocupa não apenas que se instaurem processos com base  
844 nesse instrumento normativo, produzido durante um regime autoritário, mas também a forma  
845 de condução de alguns deles. Especificamente sobre a ação movida contra quatorze estudantes  
846 da Universidade, dois deles do curso de Geografia desta Faculdade, conta-se com as seguintes  
847 informações: 1. A base da denúncia é um boletim de ocorrência de autoria desconhecida, nº  
848 861/2010 de 18/03/2010, que não registra autoria dos atos e tampouco o flagrante da  
849 ocorrência, e o artigo supracitado do Regimento da USP; 2. O processo foi instaurado sem que  
850 se respeitassem os trâmites legais, ou seja, sem a abertura de sindicância interna e sem que as

## A T A S

851 partes fossem ouvidas; 3. O acesso, por parte dos estudantes, à totalidade dos autos processuais  
852 e ao pleno direito de defesa tem sido constantemente impedido. Considerando ainda que já em  
853 2003, quando o mesmo decreto foi utilizado para abertura de processo disciplinar, esta  
854 Congregação alertou para o fato de que ele “retira a legitimidade das medidas que orienta e  
855 clama por urgente reformulação, consentânea com a atual etapa da sociedade”, os membros  
856 deste Colegiado propõem: 1) que sejam suspensas todas as ações em andamento contra  
857 quaisquer membros da comunidade universitária com base nos artigos do mencionado Decreto  
858 que resultam claramente contraditórios aos direitos democráticos e ao espírito pluralista da  
859 Universidade; 2) que se inicie com urgência um processo para a desvinculação do Decreto  
860 52.906/72 do Regimento geral da Universidade e para a sua substituição por um código  
861 disciplinar acorde com a Constituição Federal e com os princípios democráticos que a inspiram,  
862 e que para tal fim seja nomeada pelo Conselho Universitário uma Comissão que elabore esse  
863 código; 3) que, de modo geral, os conflitos coletivos dentro da universidade sejam abordados  
864 como assunto político e não disciplinar, priorizando a procura e o cumprimento de acordos  
865 entre as partes”. (fim da leitura). Após discussão e sugestões, o documento foi alterando  
866 ficando da seguinte forma: “A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências  
867 Humanas da Universidade de São Paulo, reunida em 9 de dezembro de 2010, vem manifestar-  
868 se sobre a recente abertura de processos disciplinares, na Universidade, baseados no Decreto  
869 52.906 de 1972, particularmente em incisos do seu artigo 250. Preocupa não apenas que se  
870 instaurem processos com base nesse instrumento normativo, produzido durante um regime  
871 autoritário, mas também a forma de condução de alguns deles. Especificamente sobre a ação  
872 movida contra quatorze estudantes da Universidade, dois deles do curso de Geografia desta  
873 Faculdade. Considerando que já em 2003, quando o mesmo decreto foi utilizado para abertura  
874 de processo disciplinar, esta Congregação alertou para o fato de que ele “retira a legitimidade  
875 das medidas que orienta e clama por urgente reformulação, consentânea com a atual etapa da  
876 sociedade”, os membros deste Colegiado propõem: que sejam suspensas todas as ações em  
877 andamento contra quaisquer membros da comunidade universitária com base nos artigos do  
878 mencionado Decreto que resultam claramente contraditórios aos direitos democráticos e ao  
879 espírito pluralista da Universidade; que se inicie com urgência um processo para a  
880 desvinculação do Decreto 52.906/72 do Regimento geral da Universidade e para a sua  
881 substituição por um código disciplinar acorde com a Constituição Federal e com os princípios  
882 democráticos que a inspiram.; que, de modo geral, os conflitos coletivos dentro da universidade  
883 sejam abordados priorizando a procura e o cumprimento de acordos entre as partes.” (fim da  
884 leitura). A Senhora Presidente sugere que a moção seja votada com a ressalva de que após a

## A T A S

885 confirmação das informações contidas nela, se possa suprimir o que não proceder. A Senhora  
886 Presidente encaminha a moção à votação aberta, e por unanimidade ela é **APROVADA**.  
887 Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, a Senhora Presidente agradeceu a presença de  
888 todos e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Kely Cristine Soares da Silva,  
889 Assistente Técnico de Direção para Assuntos Acadêmicos, em exercício, lavrei a presente ata  
890 que assino juntamente com a Senhora Diretora. São Paulo, 09 de dezembro de 2010.